|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | SOLICITA CÁLCULO DE TEMPESTIVIDADE À CEF-CAU/BR |
| **DELIBERAÇÃO Nº 031/2021 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 21 de julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102, II e III, do Anexo I da Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que *o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos*;

Considerando que o art. 6º da Lei 12.378/2010 determina que *são requisitos para o registro capacidade civil, diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;*

Considerando que a Resolução CAU/BR n° 18/2012, a qual trata dos registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dispõe em seu artigo 3º, que, para efeito de registro, *o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) solicitará das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo a listagem dos profissionais recém-formados*;

Considerando a Deliberação n° 001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de *Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo,* e a Deliberação n° 002/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de *Solicitações de Cadastro, Importação de Listas de Egressos.*

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à CEF-CAU/BR que providencie Cálculo de Tempestividade para os seguintes cursos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| NOME | SIGLA | CAMPUS | NÚMERO E-MEC DO CURSO |
| FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS | - | PELOTAS | 1303516 |
| UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS | UNISINOS | PORTO ALEGRE | 1332181 |

1. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Porto Alegre, 21 de julho de 2021.

Acompanhado dos votos favoráveis dos conselheiros: **Fabio Müller, Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Luiz Antônio Machado Verissimo,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**RODRIGO SPINELLI**

Coordenador - CEF-CAU/RS